



SINA

Sindicato Nacional dos Aeroportuários 

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS – SINA

Aos nove dias de fevereiro de dois mil e dezessete (09/02/2017) às 14h30min, em segunda convocação, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, na interligação do Terminal 2, térreo – Próximo à sala do SINA, conforme Edital de Convocação publicado, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- A) DISCUSSÃO SOBRE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA REFERENTE À DATA-BASE DE 2017;
- B) DEMISSÕES NA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS – GRU AIRPORT;
- C) DELIBERAÇÕES CONSEQUENTES.

Sob a coordenação do Diretor Jurídico do Sindicato, Marcelo Tavares de Moura, foi discutida a decisão da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS – GRU AIRPORT de demitir 172 trabalhadores do aeroporto, de forma sumária, sem qualquer negociação com o Sindicato e sem justificativa. Foi por ele informado que a assessoria jurídica do Sindicato protocolizou DENÚNCIA, junto ao Representante do Ministério Público do Trabalho em Guarulhos. Após a explanação do Diretor Jurídico, que externou toda sua indignação quanto às demissões e da forma como se deram, fizeram uso da palavra o Diretor do Sindicato dos Aeroaviários de Guarulhos, o Diretor da FENTAC – Federação Nacional dos Trabalhadores na Aviação Civil e o Diretor do Sindicato dos Bancários de Guarulhos e Região. Após as manifestações de solidariedade aos trabalhadores e disposição de compor a luta contra as demissões, foi proposto pelo Diretor Jurídico do SINA, Marcelo Tavares, que os trabalhadores do Aeroporto Internacional de Guarulhos entrassem em ESTADO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO. Colocada em votação a proposta foi aprovada pela unanimidade das 84 pessoas presentes, conforme lista de presença. E, não havendo nada a ser tratado, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, em que eu, Afonso Rodrigues Lemos Junior, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, que vai assinada para que produza os efeitos legais de direito.


MARGELO TAVARES DE MOURA
DIRETOR JURÍDICO SINA


AFONSO RODRIGUES LEMOS JR.
Advogado
OAB/SP 184.558